

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e vinte minutos do vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo Levy Perrucci, Presidente do Conselho Fiscal; e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Carlos Roberto Caixeta, Sr. Gustavo Alves Tillmann e o Sr. José Márcio Ribeiro da Costa. Registra-se a presença do Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Auditor Chefe Substituto da Funpresp-Exe; da Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva da Funpresp-Exe; e da Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (10h – 10:17h) Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade e Finanças; (10:20h – 11:25h) Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; (11:34h – 12:15h) José Pinheiro de Miranda, Diretor de Seguridade. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Marcelo e o secretariou a Sra. Polyana. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 45ª Reunião Ordinária; 3) Balancetes, execução orçamentária do PGA e fluxo de caixa referentes ao mês de março de 2017; 4) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de março de 2017; 5) Situação de Liquidez dos Investimentos; 6) Desempenho da Carteira de Investimentos; 7) Análise sobre as possíveis distribuições de recursos entre participantes com a adoção de diferentes perfis de investimento através dos benefícios de risco; 8) Análise da adequação da Funpresp-Exe ao teto remuneratório; 9) Aprimoramento do processo eleitoral da Funpresp-Exe; 10) Esclarecimento sobre a diferença de rentabilidade entre o FCBE e a RAP em relação ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN; 11) Análise das remunerações e restituições aos órgãos de origem dos servidores da Funpresp-Exe e do Relatório de Auditoria do quadro funcional da Funpresp-Exe; 12) Análise dos gastos com diárias e passagens e do Relatório de Auditoria no Controle das despesas com passagens e diárias; 13) Fluxo de demandas do Conselho Fiscal; **Assuntos Informativos:** 14) Capacitação para conselheiros e membros dos Comitês ExecPrev e LegisPrev; 15) Situação do processo de certificação e habilitação dos dirigentes (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento Técnico e Diretoria Executiva); 16) Atas dos colegiados; 17) Informes. **Assuntos Extrapauta:** 18) Lei de Acesso à Informação. 19) Consulta sobre a sucessão da Presidência do Conselho Fiscal. **INSTALAÇÃO:** Antes de iniciar a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal teceu alguns comentários sobre o 1º Encontro de Governança da Funpresp-Exe, ocorrido em 28 de abril de 2017, considerando-o de grande valia para a Governança Corporativa da Entidade. Em sequência, ante a posse dos conselheiros eleitos prevista para 1º de junho de 2017 e prevendo que esta será sua última reunião no colegiado, agradeceu a oportunidade e paciência dos colegas na sua atuação como membro titular e presidente do colegiado, e parabenizou os demais conselheiros pela dedicação e independência demonstradas nesses últimos dois anos. A palavra então foi passada para o Sr. Carlos Caixeta que – também prevendo a possibilidade dessa ser sua última participação no colegiado, visto que seu mandato encerrou em 12 de março de 2017 – agradeceu a oportunidade de contribuir nas reuniões. Na sequência, o Sr. Gustavo se apropriou da palavra expressando em sua fala que achou os debates do Conselho Fiscal enriquecedores e enfatizou que o colegiado continuará atuando de forma independente mesmo com a saída dos dois conselheiros.

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

Por fim, o Sr. José Márcio Costa apresentou suas ponderações argumentando que o Conselho Fiscal é um órgão coletivo e que cada membro possui atribuições gerais e específicas a depender do cargo que exerce no colegiado e que, apesar de ser prerrogativa do presidente construir a pauta, os demais membros também devem contribuir; para tanto, sugere que os assuntos de reuniões futuras sejam estipulados ao final de cada sessão. Sugere, ainda, que o Conselho Fiscal emita uma cartilha sobre os trabalhos realizados durante o ano ou gestão com um sumário das decisões e assuntos tratados nas reuniões. Após as falas de cada conselheiro e, verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 43 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Item 1) A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros presentes. **Item 2)** A Ata da 45ª Reunião Ordinária foi rediscutida no que diz respeito as divergências em relação ao fluxo de informações e demandas do Conselho Fiscal destinadas à Diretoria Executiva. O Diretor de Seguridade prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto e, após a elucidação, a ata foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** O Sr. José Luiz apresentou, conforme Nota Técnica nº 200/2017/GECOF/DIRAD/Funpresp-Exe, de 24 de abril de 2017, os balancetes e o fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa – PGA, bem como a execução orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA referente ao mês de março de 2017. Após avaliação do colegiado, os documentos foram aprovados por meio da **RESOLUÇÃO Nº 87: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do art. 42 do Estatuto da Fundação, aprovou os balancetes e o fluxo de caixa dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e de Gestão Administrativa – PGA, bem como a execução orçamentária do Plano de Gestão Administrativa – PGA relativos ao mês de março de 2017, conforme documentos anexos. **Item 4)** Os conselheiros examinaram as informações sobre execução das Políticas de Investimentos, a aplicação da Resolução CMN nº 3.792/2009, com alterações posteriores, e a rentabilidade dos ativos contidas no Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao 1º trimestre de 2017. Foi explanado sobre o enquadramento das alocações dos recursos, as rentabilidades por segmento e índices de referência, os riscos de mercado, os parâmetros de compra e venda de títulos de Renda Fixa, e a rentabilidade dos investimentos. Os conselheiros não apresentaram óbices quanto à documentação apresentada. **RESOLUÇÃO Nº 88: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da Fundação, aprova o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao 1º trimestre de 2017, conforme documento anexo. **Item 5)** O Sr. Tiago Dahdah apresentou, conforme Nota Técnica nº 209/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 27 de abril de 2017, a situação de liquidez da carteira de investimentos dos planos e fundos especiais administrados pela Funpresp-Exe em valores constantes de 31 de março de 2017. O documento foi aprovado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 89: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**



Funpresp

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 do Estatuto da Fundação, examinou a situação de liquidez da carteira de investimentos dos planos e fundos administrados pela Funpresp-Exe, por meio da Nota Técnica nº 209/GECOP/DIRIN/Funpresp-Exe, de 27 de abril de 2017, e está de acordo com as informações apresentadas no documento anexo. **Item 6)** Os conselheiros tomaram conhecimento da Nota Técnica nº 232/2017/GEOFI/ GECOP/Funpresp-Exe, de 04 de maio de 2017, que trata do desempenho da carteira de investimentos (subdividida em resultados da carteira sob gestão própria e da carteira sob gestão terceirizada, considerando aspectos de rentabilidade e risco, bem como alocação dos fundos) e das operações de investimentos e desinvestimentos realizadas no mês de abril de 2017. Não houve óbices quanto aos dados apresentados, estando o colegiado de acordo com as informações contidas no referido documento.

RESOLUÇÃO Nº 90: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 do Estatuto da Fundação, aprova o conteúdo das informações contidas na Nota Técnica nº 232/2017/GEOFI/ GECOP/Funpresp-Exe, de 04 de maio de 2017, relativas ao Desempenho da Carteira Própria e da Carteira Terceirizada da Funpresp-Exe e, ainda, sobre as operações de investimentos e de desinvestimentos, incluindo as aplicações e resgates de cotas nos Fundos de Investimento Multimercado – FIMM e as compras e vendas de títulos públicos federais durante o mês de abril de 2017. **Item 7)** Os conselheiros aproveitaram a presença do Sr. Tiago Dahdah, que também é membro do Comitê de Investimentos e Riscos, para abordar o seguinte tema: possíveis distribuições de recursos entre participantes com a adoção de diferentes perfis de investimento através dos benefícios de risco. Após debates e por considerar o assunto de grande relevância e complexidade, o Conselho Fiscal recomendou ao Conselho Deliberativo para se atentar ao tema quando ocorrer a operacionalização dos Perfis de Investimentos. **RECOMENDAÇÃO Nº 16:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 do Estatuto da Fundação, recomenda que o Conselho Deliberativo atente-se para as possíveis distribuições de recursos entre participantes com a adoção de diferentes perfis de investimento através dos benefícios de risco quando da operacionalização dos Perfis de Investimento na Funpresp-Exe. **Item 8)** Os conselheiros fizeram a análise da adequação da Funpresp-Exe ao teto remuneratório. Após discussão sobre o tema, o colegiado emitiu a **RECOMENDAÇÃO Nº 17:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 do Estatuto da Fundação, não obstante os argumentos e conclusões elencadas no Parecer nº 1025-03.26/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU/AGU, de 09 de agosto de 2013, recomenda que a Funpresp-Exe observe o estabelecido no § 8º do artigo 5º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012. **Item 9)** Durante a reunião, os conselheiros discutiram propostas para o aprimoramento do



Funpresp

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

processo eleitoral da Funpresp-Exe que culminou na emissão da recomendação nº 18 do Conselho Fiscal. Essa recomendação foi submetida a votação, sendo aprovada pela maioria dos conselheiros. O Sr. Marcelo Perrucci sentiu-se impedido de votar por ter participado como candidato na última eleição.

RECOMENDAÇÃO Nº 18: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 40 do Estatuto da Fundação, tendo em vista o aprendizado e a experiência adquirida com o recente processo eleitoral ocorrido, recomenda à Fundação e a sua comissão eleitoral que, para o próximo processo eleitoral, observem os seguintes aspectos: *a)* que o afastamento de participantes dos colegiados que porventura participem do processo eleitoral como candidatos se dê por prazo máximo de 45 dias, de modo a não prejudicar os trabalhos dos conselhos, especialmente quando envolver a participação de conselheiros titulares; *b)* em caso de afastamento de conselhos remunerados, que este se dê sem perda da remuneração do conselheiro, uma vez se tratar de exigência estabelecida pela entidade alheia à vontade do representante; *c)* que durante os afastamentos seja bloqueado o acesso do conselheiro à sala de governança como forma de reforçar o distanciamento do candidato das atividades da fundação; *d)* que se estude alternativas que assegurem o equilíbrio decisório de reuniões dos colegiados em situações em que titular e respectivo suplente sejam candidatos e necessitem ser afastados simultaneamente do conselho; *e)* que se estabeleçam regras mínimas de campanha eleitoral, tendo por base normativos legais e infra legais além de melhores práticas observadas em outras entidades; *f)* que se estude a criação de incentivos aos participantes para que participem e votem nos processos eleitorais da Funpresp-Exe, aumentando a legitimidade do sufrágio; *g)* que se limite o processo eleitoral ao período de 60 dias, com a votação ocorrendo sempre no mês de novembro, preferencialmente, de modo a favorecer o controle do processo e oferecer menor impacto à continuidade dos trabalhos da Funpresp-Exe. **Item 10)** A Secretaria Executiva encaminhou para a Diretoria Executiva o Memorando nº 622/2017/SECEX/Funpresp-Exe, de 27 de abril de 2017, no qual transmite as demandas do Conselho Fiscal referente à 44ª Reunião Ordinária. Dentre as demandas, o colegiado solicita esclarecimento sobre a diferença de rentabilidade entre o FCBE e a RAP em relação ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN. A Diretoria Executiva, em resposta, por meio do Memorando nº 727/2017/GABIN/Funpresp-Exe, de 10 de maio de 2017, solicitou que os atos relativos às requisições do Conselho Fiscal fossem formalizados de acordo com o art. 43, § 4º do Estatuto da Fundação. Ante do exposto, o colegiado emitiu a **RESOLUÇÃO Nº 91:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 16 do Regimento Interno do Estatuto da Fundação, solicita esclarecimentos sobre a diferença de rentabilidade entre o FCBE e a RAP em relação ao Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal – AEAN. **Itens 11 e 12)** A Secretaria Executiva encaminhou para a Diretoria Executiva o Memorando nº 622/2017/SECEX/Funpresp-Exe, de 27 de abril de 2017, no qual transmite as demandas do Conselho Fiscal referente à 44ª Reunião Ordinária. Dentre



Funpresp

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

as demandas, o colegiado solicita que os dados descritos nos itens 1 e 3 do e-mail enviado à Secretaria Executiva, em 25 de outubro de 2016, fossem disponibilizados, com posição em janeiro de 2017, para subsidiar análises sobre os temas Remunerações e Restituições aos órgãos de origem dos servidores da Funpresp-Exe e Gastos com Diárias e Passagens da Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva, em resposta, por meio do Memorando nº 727/2017/GABIN/Funpresp-Exe, de 10 de maio de 2017, solicitou que os atos relativos às requisições do Conselho Fiscal fossem formalizados de acordo com os termos do art. 43, § 4º do Estatuto da Fundação. Ante do exposto, o colegiado emitiu a **RESOLUÇÃO Nº 92: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 16 do Regimento Interno do Estatuto da Fundação, solicita que os dados descritos nos itens 1 e 3 do documento em anexo, sejam disponibilizados a este colegiado, com posição em janeiro de 2017, para subsidiar análises sobre os temas Remunerações e Restituições aos órgãos de origem dos servidores da Funpresp-Exe e Gastos com Diárias e Passagens da Funpresp-Exe. **Item 13)** Os conselheiros debateram o fluxo atual de demandas do Conselho Fiscal salientando a dificuldade que possuem no atendimento de suas requisições de forma tempestiva. A Sra. Polyana informou que a Secretaria Executiva está elaborando a norma do fluxo de informações e decisões dos órgãos colegiados. O Sr. Márcio Costa solicitou que antes da aprovação da minuta da norma essa seja apresentada aos conselheiros para que possam sugerir aprimoramentos na rotina. Diante da discussão, o colegiado resolveu que, para agilizar as análises dos temas no colegiado, as demandas e pedidos serão formalizados por meio de resolução que serão emitidas e assinadas na própria reunião sem prejuízo da requisição de informações e documentos à Diretoria Executiva estabelecido no artigo 19 do Regimento Interno da Funpresp-Exe. **RESOLUÇÃO Nº 93: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 16 do Regimento Interno do Estatuto da Fundação, resolve que, para agilizar as análises dos temas no colegiado, as demandas e pedidos serão formalizados por meio de resolução na própria reunião sem prejuízo da requisição de informações e documentos à Diretoria Executiva estabelecido no artigo 19 do Regimento Interno da Funpresp-Exe. **Item 14)** Os membros do Conselho Fiscal apreciaram a Nota Técnica nº 122/CODEP/GEPES/DIRAD/Funpresp-Exe, de 17 de março de 2017, que trata de proposta de capacitação de conselheiros e membros dos Comitês de Assessoramento Técnico da Funpresp-Exe. O Sr. Marcelo questionou a ausência de justificativa na Nota Técnica para dispensa de licitação para a empresa contratada (UNIABRAPP). O item será retomado em reunião posterior juntamente com explicações da Diretoria-Executiva acerca do processo de contratação em questão. **Item 15)** Os conselheiros estão cientes da situação referente ao processo de certificação e habilitação dos dirigentes da Funpresp-Exe (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitês de Assessoramento Técnico e Diretoria Executiva) e continuarão em constante monitoramento sobre o tema. Ademais, foi levantado questionamento sobre como se dará a composição dos conselhos caso



Funpresp

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

novos titulares e suplentes tomem posse e não possam entrar em exercício por falta de Atestado de Habilitação. Ante o exposto, o colegiado solicitou uma análise jurídica sobre o assunto.

RESOLUÇÃO Nº 96: O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VII do art. 16 do Regimento Interno do Estatuto da Fundação, solicita uma análise jurídica sobre como se dará a composição dos Conselhos caso novos titulares e suplentes tomem posse e não possam entrar em exercício por falta de Atestado de Habilitação, considerando: *a)* que os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse do novo titular ou a renovação do respectivo mandato (art. 30 do Estatuto da Fundação); *b)* que o exercício como membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal depende de prévia obtenção do Atestado de Habilitação a ser expedido pela Previc (Instrução Previc nº 28/2016); *c)* que a exigência de habilitação prévia foi determinada após a vigência do Estatuto da Fundação. **Item 16)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Deliberativo: ata de reunião ordinária nº 49; (ii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata de reunião ordinária nº 15. **Item 17)** O Diretor de Seguridade, Sr. José Pinheiro de Miranda, apresentou aos seguintes informes: (i) Adesões: até a data de 12 de maio de 2017 registra-se a adesão de 42.480 participantes à Fundação. (ii) Alteração no Regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev: em relação à alteração do regulamento do Plano de Benefícios LegisPrev houve 5 exigências redacionais e 1 recomendação, sendo encaminhado à Previc em 31 de março de 2017. A Funpresp-Exe aguarda a aprovação do Plano para fazer um trabalho específico nas Casas Legislativas. (iii) Processo de Habilitação de Dirigentes pela Previc: Todos os diretores foram habilitados em outubro de 2016. No dia 21 de dezembro de 2016 foram encaminhados à Previc os formulários de habilitação dos conselheiros deliberativo e fiscal que estavam em exercício. Dos novos conselheiros designados no dia 23 de dezembro de 2016, cinco já foram habilitados (Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Erasmo Veríssimo de Castro Sampaio, Sra. Patrícia Vieira da Costa, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda e Sra. Patrícia Brito Ávila). Também foram habilitados os conselheiros fiscais Sr. Eduardo Toledo da Silva e Sr. Gustavo Alves Tillmann. Os demais estão aguardando o parecer da Previc. (iv) Telefonia 0800: em abril, a Funpresp-Exe internalizou o atendimento 0800 que antes era feito pela Dataprev. (v) Aniversário de 4 anos da Funpresp-Exe: o evento, realizado em 26 de abril de 2017, contou com o lançamento da nova marca da Fundação e do Relatório Anual de Informações/2016, entrega do Prêmio Parceiro Funpresp-Exe 2017 a representantes das áreas de gestão de pessoas dos patrocinadores dos Planos ExecPrev e LegisPrev, além de uma palestra com a filósofa Viviane Mosé. (vi) PEC nº 287/2016: A PEC 287/2016, em tramitação no Congresso Nacional, teve o parecer divulgado em 19 de abril de 2017 na comissão especial da Câmara dos Deputados. No documento foi incluído o §15-A que veda a contratação direta, sem licitação, de entidade aberta de previdência privada com o intuito de patrocinar planos oferecidos aos servidores alcançados pelo regime de previdência complementar dos servidores públicos titulares de cargo efetivo. (vii) Parecer nº 37/2017/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2017: O parecer da AGU dirime divergências de



Funpresp

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

entendimento entre as consultorias jurídicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca da aplicação da Lei nº 12.527/2011 à Funpresp-Exe. A Fundação irá recorrer à Advocacia Geral da União. (viii) Migração do RPPS para o RPC com adesão à Funpresp-Exe: A Funpresp-Exe criou em sua página na *internet* um *post* com perguntas e respostas e um simulador no intuito de auxiliar o servidor na escolha de migração do RPPS para o RPC. **Item 18)** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Parecer nº 37/2017/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2017, que dirime divergências de entendimento entre as consultorias jurídicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e a do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca da aplicação da Lei nº 12.527/2011 à Funpresp-Exe. O Parecer está alinhado com o entendimento desse colegiado, conforme exprimido na Recomendação nº 9 desse Conselho Fiscal, que continuará acompanhando a implementação da Lei de Acesso à Informação na Funpresp-Exe. **Item 19)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Parecer nº 31/2017/GEJUR/Funpresp-Exe, de 16 de maio de 2017, que trata sobre consulta acerca da sucessão do cargo de Presidente do Conselho Fiscal. Considerando as ponderações expostas no Parecer, o colegiado deliberou, por unanimidade: *a)* resolve que o mandato de presidente do Conselho Fiscal se inicia no primeiro dia do mês de abril e termina no último dia do mês de março, respeitado o período de dois anos de mandato pelo representante dos participantes e assistidos em efetivo exercício da posição de conselheiro; *b)* pela sucessão presidencial designando o conselheiro José Márcio Ribeiro da Costa como presidente do Conselho Fiscal com mandato até 31 de março de 2019, em sucessão ao conselheiro Marcelo Levy Perrucci; *c)* resolvem convalidar os atos e decisões praticados pelo Conselho Fiscal sob a presidência do conselheiro Marcelo Levy Perrucci até a presente data. **RESOLUÇÃO Nº 94:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do §5º do art. 60 do Estatuto da Funpresp-Exe e, ainda, com base no Parecer Jurídico nº 31/2017/GEJUR/FUNPRES-EXE, de 16 de maio de 2017, resolve que o mandato de presidente do Conselho Fiscal se inicia no primeiro dia do mês de abril e termina no último dia do mês de março, respeitado o período de dois anos de mandato pelo representante dos participantes e assistidos em efetivo exercício da posição de conselheiro. **RESOLUÇÃO Nº 95:** O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do §5º do art. 60 do Estatuto da Funpresp-Exe e, ainda, com base no Parecer Jurídico nº 31/2017/GEJUR/FUNPRES-EXE, de 16 de maio de 2017, resolve pela sucessão presidencial designando o conselheiro JOSÉ MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA como Presidente do Conselho Fiscal com mandato até 31 março de 2019, em sucessão ao conselheiro MARCELO LEVY PERRUCCI. Ficam convalidados os atos e decisões praticados pelo Conselho Fiscal sob a presidência do conselheiro MARCELO LEVY PERRUCCI até a presente data. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Fiscal está prevista para o dia 23 de junho de 2017, às 9h. Nada mais

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017

havendo a tratar, o Sr. Marcelo Levy Perrucci, Presidente do Conselho Fiscal, considerou encerrados os trabalhos às 13h59min da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta Ata.



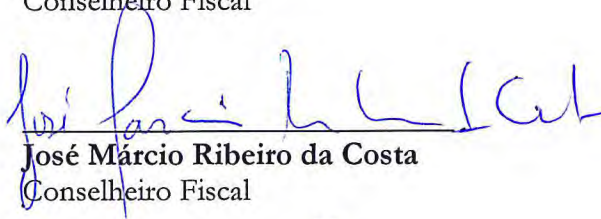
Marcelo Levy Perrucci
Presidente do Conselho Fiscal



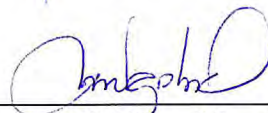
Gustavo Alves Tillmann
Conselheiro Fiscal



Carlos Roberto Caixeta
Conselheiro Fiscal



José Márcio Ribeiro da Costa
Conselheiro Fiscal



Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretária da Reunião